

ELEIÇÕES NO CACISSO

Nos dias 21 e 22 de outubro será realizada a eleição da nova diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Sociais e Serviço Social -CA CISSO. As inscrições de chapas estarão abertas a partir do dia 8 até o dia 18 de outubro. As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria do C. A.

REGIMENTO ELEITORAL

- Artigo 1º - Os membros da diretoria serão escolhidos através do voto direto, secreto e universal.
- Artigo 2º - Concorrerão às eleições da diretoria do C. A. as chapas que apresentarem por escrito à Diretoria do C. A., dentro do prazo fixo estipulado para a inscrição, os nomes dos concorrentes com seus respectivos cargos, bem como o nome da chapa.
- pará. único - A diretoria é composta de 9 (nove) membros, assim determinados:
- I - Presidente
 - II - Vice-Presidente
 - III - Secretário-Geral
 - IV - Tesoureiro
 - V - Diretor de Assuntos Estudantis/Serviço Social
 - VI - Diretor de Assuntos Estudantis/Ciências Sociais
 - VII - Diretor de Publicações
 - VIII - Diretor de Esportes e Promoções Sociais
 - IX - Diretor de Cultura
- Artigo 3º - As eleições e apurações serão fiscalizadas por representantes das chapas concorrentes.
- Artigo 4º - Poderá votar e ser votado qualquer aluno do departamento (graduação e pós-graduação).
- Artigo 5º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos entre as chapas concorrentes.
- Artigo 6º - O mandato da diretoria será de um ano.
- Artigo 7º - As eleições serão anuladas e novamente realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:
- I - Quando for constatada irregularidade em geral;
 - II - Quando os votos contados nulos e brancos ultrapassarem 50% (cinquenta por cento) dos votos
 - III - quando não for alcançado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos alunos do departamento; e
 - IV - quando por motivo de força maior houver impedimento na apuração de todos os votos

.x.x.x.x.x.

Brasília, 07 de outubro de 1981.